



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0006809-10.2019.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0156043.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 27/2019

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A vigência do atual contrato para transporte de mobiliário encerra no dia 11 de novembro do ano em curso. Muito embora, na consulta prévia realizada em maio e a empresa Alba Transportes Ltda. tenha manifestado interesse na renovação do contrato 20/2017 (SEI 2902.27-2019, doc. 0108815), ao receber o Termo Aditivo para assinatura manifestou não mais ter interesse na continuidade da contratação (doc. 0134157). Ademais, a empresa não está mantendo a regularidade perante a Receita Federal.

A nova contratação visa suprir as necessidades de transporte de bens móveis entre as unidades da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul a partir de 12 de novembro de 2019.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o transporte de materiais encontram-se, comumente, no mercado, três alternativas:

2.1. Solução 1 - PAC Correios:

A primeira, para materiais leves, é a solução disponibilizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), que leva encomendas de até 30 quilos aplicando tarifas e prazos na modalidade denominada PAC, cobrindo todas as localidades urbanas do Estado.

2.2. Solução 2 – Carga fracionada

A segunda alternativa são os serviços de um número expressivo de empresas de transporte rodoviário, para a distribuição de encomendas, em rotas pré-definidas, com diferentes níveis de cobertura do território do Estado. A carga fracionada caracteriza-se pelo uso do espaço disponível do veículo para transporte de cargas de vários clientes.

Algumas empresas aceitam transportar também, na mesma modalidade, volumes maiores, como mobiliário, embora não dispensem tratamento adequado a esse tipo de material. Toleram o mobiliário entre as encomendas menores apenas para não perder um contrato atrativo.

2.3. Solução 3 – Carga dedicada

A terceira possibilidade são os serviços de um número também considerável de empresas para transporte rodoviário de cargas com entrega exclusiva no endereço indicado pelo contratante independente de sua carga ocupar ou não todo espaço disponível do veículo. Normalmente, essa modalidade é utilizada para realizar mudanças, ou seja, uma carga caracterizada por número diversificado de materiais, tanto na consistência, resistência e formatos, como nos volumes e pesos. Exige aplicação de técnicas e materiais específicos visando a integridade dos bens na operação de coleta, transporte e entrega.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Por diversos anos o TRE-RS adotou a modalidade de **carga fracionada** para envio de **encomendas e mobiliário** sem distinção de tratamento. Assim, pequenas embalagens de materiais de consumo, equipamentos, mobiliário em geral (leves ou pesados, pequenos ou volumosos) eram coletados, transportados e entregues nas mesmas operações e com os mesmos requisitos. As constantes avarias do mobiliário devia-se, na quase totalidade dos casos, à inadequada operação, em geral, realizada por um único homem.

Contudo, em 2017 (PAE 595/2017 migrado ao SEI 2902-27.2019.6.21.8000) foi dado tratamento diferenciado à logística de distribuição de materiais com a contratação de uma empresa para transporte de **encomendas** (Contrato 19/2017) e outra para **mobiliário** (Contrato 20/2017). Em ambos casos a modalidade permaneceu como carga fracionada, mas com **tratamentos diferenciados** e com **requisitos específicos para o mobiliário**.

A solução tem se mostrado acertada uma vez que as avarias, frequentes quando se tratava de mobiliário, praticamente deixaram de existir. Em 353 demandas de transporte houve apenas uma ocorrência, que, por ser um dano leve foi imediatamente consertado. Tal evidência é muito significativa para a gestão de logística de material e, especialmente, para o controle patrimonial da SEPAT.

À época, para a distinção de quais materiais seriam transportados como mobiliário, elaborou-se uma listagem de **móveis e grandes equipamentos** do acervo de bens permanentes sobre os quais incidiam a quase totalidade das avarias. Não sendo rol exaustivo definiu-se, como critério, o tamanho de, pelo menos, um (1) metro em uma das três dimensões consideradas para a cubagem ou o peso mínimo de 50 quilos.

Ademais, da segurança dos bens transportados foi considerada, para a exigência da quantidade mínima de pessoas para a movimentação das cargas nas coletas e entregas, a legislação trabalhista.

Quanto ao Regime de Execução dos serviços mantêm-se, em geral, as estipulações da contratação atual no sentido de ser carga fracionada, coletada, salvo exceções, em Porto Alegre e distribuída aos Cartórios e Postos das Zonas Eleitorais sediadas, atualmente, em 143 cidades do Estado do Rio Grande do Sul.

Quanto ao seguro, a contratação fica a encargo da empresa transportadora, em conformidade ao inciso II do artigo 13 da Lei 11.442/2007 e a cobertura deve englobar tanto o **Obrigatório** de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga (RCTR-C) como o **Facultativo** de

Responsabilidade Civil por Desaparecimento de Carga (RCFDC). Manteve-se a fixação da alíquota de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor declarado dos materiais transportados, pois continua dentro dos parâmetros de mercado.

Definimos uma limitação quanto à possibilidade da subcontratação pois, embora seja uma prática comum e necessária nesse mercado, com previsão na Lei específica do segmento (11.442/2007), existência de agência reguladora (ANTT) e desdobramentos, inclusive, na legislação tributária, as operações fundamentais devem ser executadas diretamente.

Para as definições da futura contratação foi considerada a experiência da gestão do contrato vigente, realizado amplo estudo de mercado identificando e contatando uma série de empresas que operam as modalidades previstas no Estado do Rio Grande do Sul.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de bens móveis, por demanda, como carga fracionada (*uso do espaço disponível do veículo para transporte de cargas de vários clientes*), entre os prédios da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul relacionados no Anexo I, com previsão de remessas mensais a partir de Porto Alegre e valor do frete por m³ por faixa de distância, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis.

4.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.2.1. Os serviços compreendem o recolhimento, sob demanda, dos móveis no endereço indicado na Requisição de Transporte, o carregamento, o transporte, a descarga e a entrega nas dependências da Justiça Eleitoral, no local indicado pelo recebedor no destino, conforme descrito a seguir.

4.2.2. Os serviços de transporte serão expressamente demandados pela Seção de Patrimônio (SEPAT) da Secretaria de Administração, mediante Requisições de Transporte, geradas em número sequencial por sistema próprio do TRE-RS, transmitidas eletronicamente à empresa por intermédio do formato *Electronic Data Interchange - ED*.

4.2.1. A movimentação de cargas se dará de Porto Alegre para as 143 cidades que sediam os Cartórios e os Postos Eleitorais, podendo haver necessidade de movimentação de equipamentos no sentido inverso e mesmo entre Unidades da Justiça Eleitoral no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

4.2.3. Os móveis serão transportados em veículo automotor com compartimento de carga fechado.

4.2.4. Serão transportados como **mobiliário**: apoiador de pés, armários, balcões, biombos, cadeiras, complementos, estantes, gaveteiros, mesas, quadros e grandes equipamentos como aparelhos de ar condicionado, fragmentadoras e refrigeradores, entre outros.

4.2.4.1. Outros bens serão transportados como **mobiliário** sempre que uma das três dimensões (comprimento, largura e profundidade) for igual ou superior a um 1 (um) metro ou o peso for igual ou superior a 50 quilogramas.

4.2.4.2. Para efeitos de enquadramento será considerado o conjunto do equipamento ou mobiliário e não suas partes isoladas como, por exemplo, as estantes desmontadas e aparelhos de ar condicionado.

4.2.4.3. Os móveis e/ou equipamentos remetidos a uma das Unidades da Justiça Eleitoral estarão listados numa única Requisição de Transporte, sendo que, para efeito de cálculo do frete, o **volume (m³)** informado corresponderá à totalidade dos materiais.

4.2.5. O TRE-RS entregará o mobiliário e/ou equipamentos devidamente embalados, não eximindo a transportadora de providenciar os materiais, preferencialmente reutilizáveis, que entender necessários para assegurar a integridade dos bens durante todas as operações do transporte até o destino.

4.2.5.1. Nos casos excepcionais nos quais a origem seja qualquer dos Cartórios ou Postos Eleitorais do interior do Estado, a empresa deverá providenciar todos os materiais necessários para assegurar a integridade dos bens durante todas as operações do transporte até o destino.

4.2.6. Todos os materiais transportados como **mobiliário** serão tratados, tanto na coleta (origem) como na entrega (destino), por, pelo menos, 2 (dois) operadores devidamente capacitados.

4.2.7. Para o transporte de **mobiliário**, a coleta será previamente agendada, no depósito da SEPAT, localizado na Av. Das Indústrias 275/114, ou outro que vier a utilizar, em dia e horário estabelecidos.

4.2.8. A previsão de periodicidade das solicitações de transporte de mobiliário será mensal, podendo, conforme a necessidade, ocorrer em intervalos menores.

4.2.9. Conforme o volume de móveis despachados, o agendamento prévio poderá ensejar duas ou mais datas, sucessivas ou intercaladas conforme recomendar a logística de preparação do mobiliário e/ou equipamento a ser distribuído.

4.2.10. O prazo para a entrega, no destino, dos materiais transportados como mobiliário será de até **10 (dez) dias úteis**. As entregas realizadas após tal prazo não serão remuneradas com a integralidade do valor do frete, em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço estipulado no item 5.

4.2.11. O representante da empresa, motorista ou ajudante, devidamente identificado, atestará a coleta dos móveis correspondentes às Requisições de Transporte, sendo que a recusa do ateste ensejará a suspensão da entrega por parte do servidor do TRE-RS.

4.2.12. Para efeito de contagem de prazo serão considerados dias úteis os dias de funcionamento normal das unidades da Justiça Eleitoral, de segunda a sexta-feira.

4.2.13. Os móveis serão transportados sob seguro, a encargo da contratada, nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei n. 11.442/2007, em percentual único de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor declarado na Requisição de Transporte para cobertura do **Seguro Obrigatório** de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga (RCTR-C) e do **Seguro Facultativo** de Responsabilidade Civil por Desaparecimento de Carga (RCFDC), observando-se, de resto, as normas oficiais vigentes para tal tipo de serviço.

4.2.14. No dia útil seguinte ao embarque do **mobiliário**, a empresa informará, eletronicamente, o número do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTE) gerado para cada Requisição de Transporte.

4.2.15. As coletas e as entregas de móveis serão efetuadas nos endereços indicados pelo TRE-RS, conforme especificado em cada Requisição.

4.2.15.1. O horário de funcionamento de cada unidade da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul estará especificado em cada requisição tanto para a origem como para o destino.

4.2.15.2. Eventual alteração de endereço, ou mesmo rezonamento da Justiça Eleitoral que modificar o rol do Anexo I, também será informado via Requisição de Transporte.

4.2.16. Entre a coleta (na origem) e a entrega (no destino) a situação do transporte do **mobiliário** terá monitoramento contínuo, sendo informada, eletronicamente, pela contratada ao TRE-RS.

4.2.17. Para perfeita identificação e rastreamento, todos os volumes dos móveis a serem transportados poderão ser individualmente identificados pela SEPAT, em Porto Alegre, com a codificação utilizada pela empresa contratada, com os recursos específicos por ela fornecidos.

4.2.18. No destino, os móveis serão entregues **exclusivamente** a Servidor da Justiça Eleitoral devidamente identificado.

4.2.18.1. Todos os volumes de uma mesma Requisição de Transporte devem ser entregues na mesma oportunidade.

4.2.19. O ateste da entrega no Conhecimento de Transporte ocorrerá após a entrega da totalidade dos volumes da Requisição de Transporte e abertura das respectivas embalagens para conferência da integridade dos móveis transportados.

4.2.19.1. A Requisição de Transporte, impressa, que acompanha os móveis no transporte, será entregue ao Servidor da Justiça Eleitoral no destino.

4.2.20. A constatação de eventuais danos nos móveis transportados ou ausência de algum dos itens indicados na Requisição são motivos de (1) recusa de ateste ou (2) recebimento parcial, pelo Servidor da Justiça Eleitoral, e devem ser certificados pelo representante da empresa (motorista ou entregador) no respectivo Conhecimento de Transporte.

4.2.21. Os móveis danificados durante o transporte serão reparados pela transportadora e entregues ao TRE-RS no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação.

4.2.22. Os móveis que forem extraviados ou que tenham sofrido dano irreparável serão substituídos por móveis novos, com as mesmas características e desempenho, mediante aprovação prévia do TRE-RS, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação.

4.2.23. Serão transportados, sem custo, os materiais enviados pelo TRE-RS para eventual substituição dos avariados ou extraviados, se a SEPAT tiver objeto similar disponível.

4.2.24. Serão indenizados, pelos valores declarados na Requisição, na forma do item 10.5, os móveis cuja reposição se verifique impossibilitada em razão de suas peculiaridades ou a gestão do conserto ou da reposição não se mostre vantajosa ao TRE-RS.

5. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

O contrato atual vence em 11/11/2019. No entanto, o pleno funcionamento das Unidades da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul sediadas, atualmente, em 143 municípios de todos os quadrantes do Estado, passa, também, pelo contínuo atendimento das demandas de mobiliário e equipamentos.

Ademais, enquanto as aquisições para atendimento das necessidades de todas as Unidades da JE no RS forem realizadas pela Secretaria do Tribunal, com posterior repartição, imprescindível uma contratação de transporte para cada logística de distribuição e/ou apenas para um exercício.

Isso implicaria prejuízos ao planejamento logístico e oneração das operações uma vez que o controle das Requisições de Transporte ocorre por meio de trocas de informação via protocolos eletrônicos (*Electronic Data Interchange – EDI*).

Tal implantação implica custos à empresa e a customização, tanto por parte do contratante como da contratada, implica mobilização das respectivas equipes de TI e dos Gestores da contratação.

A empresa contratada necessita ter garantido um tempo razoável para a implementação do protocolo *EDI*, com o necessário período de testes e ajustes a ser realizado pela área de TI de ambas organizações. Não seria razoável ter que realizar tal implantação a cada exercício podendo implicar na indisponibilidade do serviço no início de cada ano.

Ademais disso, os volumes demandados pelo TRE, após alguns anos de maior investimento para a melhoria da estrutura dos Cartórios, não são muito expressivos e um contrato breve com diversas exigências de mobilização e customização de sistemas para atender as características específicas do contratante pode deixar de ser atrativo para o mercado.

Nesse sentido, uma contratação por período maior ensejará o interesse de empresas melhor estruturadas aumentando a disputa da contratação.

Por isso, propomos a contratação por 30 meses.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

Como referência de volume de demandas para atendimento do futuro contrato, partimos do quadro estatístico com o histórico do total transportado de novembro/2017 a julho/2019 (20,5 meses):

Requisições de Transporte	Volume	Frete pago
353	509,77 m ³	R\$ 120.947,84

Considerando que a precificação do transporte de mobiliário incidirá sobre o volume tendo por unidade o metro cúbico (m³) e que as diversas distâncias a serem percorridas no Estado do Rio Grande do Sul foram classificadas em 5 faixas, apresentamos a quantidade estimada de metros cúbicos (m³) de mobiliário, por faixa de distância, para ser transportada no período de 30 meses.

Quantidade estimativa de metros cúbicos de mobiliário por faixa de distância para 30 meses

Distâncias	de 0 a 100 km	de 101 a 200 km	de 201 a 300 km	de 301 a 500 km	Acima de 500 km
Metros cúbicos de mobiliário estimados por faixa de distância	272,49	163,32	87,07	201,03	22,98

7. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não haverá necessidade de maiores tarefas para adequação do ambiente do TRE pois na contratação anterior foram realizadas as adaptações no sistema Expedição para atender à modalidade de carga fracionada de mobiliário com custo por metro cúbico (m³).

Já a empresa contratada deverá implantar e/ou ajustar os protocolos de pacotes de informações EDI para troca eletrônica de informações até o início das operações de transporte. Será necessário a realização de testes de funcionamento das trocas entre as duas organizações.

8. ESTIMATIVA DE DESPESA

Estimamos a despesa para 30 meses em R\$ **191.209,69** (cento e noventa e um mil e duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos). O montante foi projetado a partir do histórico dos pagamentos da contratação atual, cuja despesa nos primeiros 20,5 meses de execução (novembro/2017 a julho/2019) foi de R\$ 120.947,84 (cento e vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Assim como para o quantitativo estimado de metros cúbicos (m³), a partir da média mensal histórica calculamos a despesa para 30 meses: R\$ 176.996,84 (cento e setenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). Sobre esse resultado aplicamos a atualização de 8,03% (oito vírgula zero três por cento), percentual extraído da variação do INCT-L de setembro/2018 a agosto/2019, conforme doc. 0152409 do SEI 0002902-27.2019.6.21.8000.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2019

Sérgio Casaril

Anexo I**Lista de endereços das Unidades da Justiça Eleitoral no estado do Rio Grande do Sul e enquadramento na faixa de distância**

Unidade	Cidade sede	Endereço	Telefone	Faixa distância
ZE 005	Alegrete	Avenida Tiarajú, 1002	(55) 34221635	4
ZE 074	Alvorada	Rua Viamão, 49	(51) 34838443	1
ZE 124	Alvorada	Rua Viamão, 49	(51) 34831909	1
ZE 006	Antônio Prado	Rua Waldemar Mansueto Grazziotin, 165 - Sala Térrea	(54) 32932010	2
ZE 104	Arroio do Meio	Rua General Daltro Filho, 299, Sala 105	(51) 37162366	2
ZE 154	Arroio do Tigre	Rua 25 de Julho, 343	(51) 37471377	3
ZE 092	Arroio Grande	Rua Dr. Monteiro, 1320, Sala 204	(53) 32621456	4
ZE 145	Arvorezinha	Rua Osvaldo Aranha, 629, Sala 02	(51) 37722278	3
ZE 155	Augusto Pestana	Rua Venâncio Aires, 2470	(55) 33341032	4
ZE 007	Bagé	Rua Marechal Deodoro, 272	(53) 32421440	4
ZE 142	Bagé	Rua Marechal Deodoro, 274	(53) 32421330	4
ZE 151	Barra do Ribeiro	Rua Cel. Araújo Ribeiro, 296	(51) 34821576	1
ZE 008	Bento Gonçalves	Rua Gal. Goes Monteiro, 91, Sala 01	(54) 34518688	2
ZE 063	Bom Jesus	Rua Borges de Medeiros, 690	(54) 32371212	3
ZE 116	Butiá	Av. Leandro de Almeida, 855	(51) 36521511	1
ZE 009	Caçapava do Sul	Rua Silva Jardim, 609, Térreo	(55) 32811261	3
ZE 010	Cachoeira do Sul	Rua XV de Novembro, 563	(51) 37224055	2
PAE	Cachoeirinha	Rua Manatá, 690, Sala 216, 2º Andar, Princesa Isabel	(51) 34691493	1
ZE 143	Cachoeirinha	Rua Manatá, 690, Sala 104A (Fórum), Princesa Isabel	(51) 34702437	1
ZE 012	Camaquã	Avenida Antônio Duro, 253	(51) 36714335	2
ZE 166	Campina das Missões	Rua Porto Alegre, 330	(55) 35671158	5
ZE 105	Campo Bom	Rua Tiradentes, 160	(51) 35971397	1
ZE 013	Candelária	Avenida Marechal Deodoro, 432	(51) 37431899	2
ZE 065	Canela	Rua Dona Carlinda, 450, Sala 227	(54) 32823041	2
ZE 014	Canguçu	Rua Júlio de Castilhos, 803	(53) 32521808	3
ZE 066	Canoas	Avenida Guilherme Schell, 6080	(51) 34282579	1
ZE 134	Canoas	Avenida Guilherme Schell, 6080	(51) 34727988	1
ZE 150	Capão da Canoa	Avenida Poti, 277, Sala 1	(51) 36252844	2
ZE 015	Carazinho	Rua Venâncio Aires, 688, Sala 103	(54) 33311792	3
ZE 152	Carlos Barbosa	Rua Rui Barbosa, 126, Sala 208	(54) 34611888	2
ZE 138	Casca	Rua. Barão do Rio Branco, 41	(54) 33471500	3
ZE 016	Caxias do Sul	Rua Garibaldi, 596	(54) 32213400	2
ZE 136	Caxias do Sul	Rua Garibaldi, 596	(54) 32213208	2
ZE 169	Caxias do Sul	Rua Garibaldi, 596	(54) 32141146	2

ZE 096	Cerro Largo	Rua Cel. Jorge Frantz, 846	(55) 33591611	5
ZE 146	Constantina	Rua Cantídio Rodrigues de Almeida, 420, Sala 101	(54) 33631011	4
ZE 140	Coronel Bicaco	Rua Francisco Manoel Diniz, 706	(55) 35571108	4
ZE 091	Crissiumal	Rua 20 de Setembro, 245	(55) 35241070	4
ZE 017	Cruz Alta	Avenida Venâncio Aires, 1174	(55) 33227523	4
ZE 153	Dois Irmãos	Avenida São Miguel, 350	(51) 35641986	1
ZE 018	Dom Pedrito	Av. Rio Branco, 1817, Sala 424	(53) 32432044	4
ZE 067	Encantado	Rua Júlio de Castilhos, 774, 2º andar	(51) 37511590	2
ZE 019	Encruzilhada do Sul	Av. Rodolfo Taborda, 100, Sala 208	(51) 37331439	2
ZE 020	Erechim	Av. Comandante Kraemer, 96, Centro	(54) 35222411	4
ZE 148	Erechim	Av. Comandante Kraemer, 96, Centro	(54)35228140	4
ZE 004	Espumoso	Avenida Fernando Ferrari, 357	(54) 33831700	3
ZE 118	Estância Velha	Rua Theodomiro Porto da Fonseca, 130, Sala 02	(51) 35611837	1
ZE 097	Esteio	Avenida Dom Pedro, 171, Térreo	(51) 34736088	1
ZE 021	Estrela	Rua Dr. Tostes, 180	(51) 37203622	2
ZE 061	Farroupilha	Rua Thomas Edison, 355, Sala 01	(54) 32683917	2
ZE 119	Faxinal do Soturno	Rua Alberto Pasqualini, 798	(55) 32632181	3
ZE 165	Feliz	Rua Tiradentes, 713	(51) 36371453	1
ZE 068	Flores da Cunha	Rua Borges de Medeiros, 2099, Sala 11	(54) 32922797	2
ZE 094	Frederico Westphalen	Rua Tenente Lira, 986	(55) 37446725	4
ZE 098	Garibaldi	Praça da Matriz, 154, Sala 01, Centro	(54) 34621443	2
ZE 003	Gaurama	Rua José Sponchiado, 71	(54) 33911355	4
ZE 070	Getúlio Vargas	Rua Afonso Tagliari, 40, Sala 100	(54) 33411966	4
ZE 127	Giruá	Rua Coronel Bráulio de Oliveira, 923	(55) 33611500	4
PAE	Gramado	Rua Augusto Daros 100, Sala 202	(54) 32861988	2
ZE 071	Gravataí	Rua Angelino Loranzi, 253 – 2º Andar	(51) 34885477	1
ZE 173	Gravataí	Rua Angelino Loranzi, 253	(51) 34904755	1
ZE 090	Guaíba	Av. Nestor de Moura Jardim, 387, 3º Andar, Sala 326	(51) 34801387	1
ZE 022	Guaporé	Rua Gino Morassutti, 1055	(54) 34432166	3
ZE 120	Horizontina	Rua Uruguai, 1227	(55) 35372080	4
ZE 121	Ibirubá	Rua Flores da Cunha, 777	(54) 33246022	3
ZE 149	Igrejinha	Rua da Constituição Federal, 98, Sala 01	(51) 35451474	1
ZE 023	Ijuí	Rua Tiradentes, 668, Sala 01	(55) 33329811	4
ZE 024	Itaqui	Rua Rodrigues Lima, 376, 4º Andar	(55) 34331987	5
ZE 025	Jaguarão	Rua Andrade Neves, 758	(53) 32613010	4
ZE 026	Jaguari	Rua Dr. Edu Marchiori da Silveira, 2445	(55) 32551355	4
ZE 027	Júlio de Castilhos	Rua Padre Timóteo, n. 21	(55) 32711627	4
ZE 028	Lagoa Vermelha	Rua Dr. Jorge Moojen, 301	(54) 33582093	3
ZE 029	Lajeado	Rua Santos Filho, 394, Sala 01	(51) 37142699	2
ZE 062	Marau	Rua Irineu Ferlin, 858	(54) 33422255	3
ZE 031	Montenegro	Rua Dr. Bruno de Andrade, 1809, Térreo	(51) 36323880	1
ZE 122	Mostardas	Rua Quinze de Novembro, 740	(51) 36731223	3
ZE 117	Não-Me-Toque	Rua Liberato Salzano, 146, Sala 01	(54) 33321943	3
ZE 099	Nonoai	Avenida Rocha Loires, 510, Salas 09,11 e 13	(54) 33621538	4
ZE 129	Nova Petrópolis	Rua Frederico Michaelsen, 97, sala 201	(54) 32811122	1
ZE 075	Nova Prata	Rua Henrique Lenzi, 464	(54) 32422188	2
ZE 076	Novo Hamburgo	Avenida Pedro Adams Filho, 3713	(51) 35949095	1
ZE 172	Novo Hamburgo	Avenida Pedro Adams Filho, 3713	(51) 35933612	1
ZE 077	Osório	Rua Sete de Setembro, 296	(51) 36633568	2
ZE 156	Palmares do Sul	Avenida Luiz Silveira, 461	(51) 36681404	2
ZE 032	Palmeira das Missões	Rua Borges de Medeiros, 421	(55) 37423918	4
ZE 115	Panambi	Rua Barão do Rio Branco, 452	(55) 33756210	4
ZE 033	Passo Fundo	Rua Júlio de Castilhos, 60, Térreo	(54) 33147841	3
ZE 128	Passo Fundo	Rua Júlio de Castilhos, 60, Térreo	(54) 33134226	3
ZE 123	Pedro Osório	Avenida José Bonifácio, 1968, Sala 104	(53) 32551488	4
ZE 034	Pelotas	Avenida Ferreira Viana, 1159	(53) 32721372	3
ZE 060	Pelotas	Avenida Ferreira Viana, 1159 – 3º Andar	(53) 32721472	3
ZE 164	Pelotas	Avenida Ferreira Viana, 1159	(53) 32271670	3
ZE 035	Pinheiro Machado	Rua Israel Azambuja, 415	(53) 32481166	4
ZE 078	Piratini	Rua Sete de Setembro, 490, Primeiro Andar	(53) 32571563	4
ZE 144	Planalto	Rua Uruguai, 157, Térreo	(55) 37941090	4
Almoxarifado	Porto Alegre	Rua Duque de Caxias, 350	(51) 32948316	1
Depósito TRE	Porto Alegre	Avenida das Indústrias 275	(51) 33448199	1
Depósito TRE	Porto Alegre	Rua Ernesto Fontoura, 164, Bairro São Geraldo		1
ZE 001	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96, 1º Andar	(51) 32948001	1
ZE 002	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96	(51) 32948002	1

ZE 111	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96	(51) 32948111	1
ZE 112	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96	(51) 32948112	1
ZE 113	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96	(51) 32948113	1
ZE 114	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96	(51) 32948114	1
ZE 158	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96	(51) 32948158	1
ZE 159	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96	(51) 32948159	1
ZE 160	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96	(51) 32948160	1
ZE 161	Porto Alegre	Av. Padre Cacique, 96	(51) 32948161	1
ZE 036	Quaraí	Rua Dr. Acauan, 320	(55) 34231407	5
ZE 157	Restinga Seca	Rua Edmundo Bischoff, 318, Sala 1	(55) 32611261	3
ZE 037	Rio Grande	Rua Marechal Floriano Peixoto, 296 - 5º Andar	(53) 32316239	4
ZE 163	Rio Grande	Rua Marechal Floriano Peixoto, 296 - 5º Andar	(53) 32310270	4
ZE 038	Rio Pardo	Rua Andrade Neves, 195	(51) 37311690	2
ZE 064	Rodeio Bonito	Rua General Osório, 366, Sala 114	(55) 3798-1736	4
PAE	Ronda Alta	Rua Raimundo Leonardi, 18, Centro	(54) 33641388	4
ZE 039	Rosário do Sul	Rua General Canabarro, 335	(55) 32311092	4
ZE 095	Sananduva	Av. Fiorentino Bacchi, 1025, Sala 3	(54) 33431966	4
ZE 040	Santa Cruz do Sul	Rua Ernesto Alves, 760	(51) 37113059	2
ZE 162	Santa Cruz do Sul	Rua Ernesto Alves, 760	(51) 37174738	2
ZE 041	Santa Maria	Avenida Nossa Senhora Medianeira, 2053	(55) 32226559	3
ZE 135	Santa Maria	Avenida Nossa Senhora Medianeira, 2053	(55) 32228459	3
ZE 042	Santa Rosa	Rua Buenos Aires, 919, Sala 102 (Prédio Do Fórum)	(55) 35121710	4
ZE 043	Santa Vitória do Palmar	Avenida Bento Gonçalves, 1850	(53) 32631833	4
ZE 030	Santana do Livramento	Rua Barão do Triunfo, 450	(55) 32422503	4
ZE 044	Santiago	Rua João Escobar Carpes, 119, Térreo, Centro	(55) 32512307	4
ZE 045	Santo Ângelo	Rua Duque de Caxias, 1151	(55) 33135888	4
ZE 046	Santo Antônio da Patrulha	Rua Cel. Vicente Gomes, 71	(51) 36622199	1
ZE 141	Santo Antônio das Missões	Rua Ricardo Santiago de Godói, 3605	(55) 33671114	5
ZE 107	Santo Augusto	Avenida do Comércio, 328	(55) 37811059	4
ZE 102	Santo Cristo	Rua Marechal Deodoro, 2294	(55) 35411036	5
ZE 047	São Borja	Rua General Marques, 119	(55) 34303772	5
ZE 079	São Francisco de Assis	Rua Pinheiro Rocha, 738	(55) 32521503	4
ZE 048	São Francisco de Paula	Av. Júlio de Castilhos, 97	(54) 32441161	2
ZE 049	São Gabriel	Rua Maurício Cardoso, 366	(55) 32321224	4
ZE 050	São Jerônimo	Rua Ramiro Barcelos, 403/02	(51) 36511150	1
ZE 130	São José do Norte	Rua Dr. Ernesto Alves, 203	(53) 32381348	4
ZE 103	São José do Ouro	Rua Maximiliano Centenaro, 180, Sala 01	(54) 33521088	4
ZE 051	São Leopoldo	Rua Brasil, 441, Centro	(51) 35926131	1
ZE 073	São Leopoldo	Rua Brasil, 441, Centro	(51) 35721891	1
ZE 080	São Lourenço do Sul	Rua Almirante Barroso, 1176, Sala 109, Fórum	(53) 32511668	3
ZE 052	São Luiz Gonzaga	Av. Senador Pinheiro Machado, 2118	(55) 33522731	5
ZE 137	São Marcos	Rua João Carlos Gasparotto, 185	(54) 32912513	2
ZE 081	São Pedro do Sul	Rua Ernesto Wagner, 233	(55) 32761642	4
ZE 011	São Sebastião do Caí	Rua Coronel Paulino Teixeira, 619, Térreo	(51) 36351250	1
ZE 082	São Sepé	Rua Osvaldo Aranha, 1846	(55) 32331731	3
ZE 168	São Valentim	Av. Castelo Branco, 1137	(54) 33731300	4
ZE 069	São Vicente do Sul	Rua Visconde do Rio Branco, 1142	(55) 32571388	4
ZE 131	Sapiranga	Av. 20 de Setembro, 4370	(51) 35991822	1
ZE 108	Sapucaia do Sul	Rua Manoel Serafim, 1227	(51) 34519140	1
ZE 083	Sarandi	Rua João Tesser, 702, Vila Maria	(54) 33611262	4
ZE 132	Seberi	Av. General Flores da Cunha, 1467	(55) 37461005	4
ZE 053	Sobradinho	Rua Lino Lazzari, 124	(51) 37421210	3
ZE 054	Soledade	Rua Dr. Flores, 231	(54) 33812111	3
ZE 100	Tapejara	Rua do Comércio, 1471, Sala 01	(54) 33442005	4
PAE	Tapera	Av. Tancredo Neves, 1019	(54) 33851400	3
ZE 084	Tapes	Avenida Getúlio Vargas, 969	(51) 36721256	2
ZE 055	Taquara	Rua Ernesto Alves, 1780	(51) 35411818	1
ZE 056	Taquari	Rua Margarida Ribeiro, 16	(51) 36531911	1
ZE 101	Tenente Portela	Rua Jussara, 45	(55) 35511812	4
ZE 125	Teutônia	Av. 01 Leste, 956	(51) 37622251	2
ZE 085	Torres	Rua Manoel José de Matos Pereira, 176	(51) 36642733	2
ZE 110	Tramandaí	Av. Caldas Júnior, 1750, Salas 103, Centro	(51) 36613888	2
ZE 089	Três De Maio	Av. Senador Alberto Pasqualini, 310	(55) 35351644	4
ZE 086	Três Passos	Av. Júlio de Castilhos, 210, Sala 401, 4º Andar	(55) 35221616	4
ZE 133	Triunfo	Rua dos Bombeiros Voluntários, 100	(51) 36541099	1
ZE 087	Tupanciretã	Rua Paulino Aquino, 204	(55) 32721999	4

ZE 057	Uruguaiana	Rua Júlio de Castilhos, 3384	(55) 34125812	5
ZE 058	Vacaria	Rua Inácia Vieira, 608, Térreo	(54) 32328888	3
ZE 093	Venâncio Aires	Rua Voluntários da Pátria, 1404, Loja 1b	(51) 37411930	2
ZE 088	Veranópolis	Av. Dr. José Montaury, 850, Sala 101	(54) 34412247	2
ZE 059	Viamão	Rua Cel. Mario Antunes da Veiga, 202, Sala 201	(51) 34468985	1
ZE 072	Viamão	Rua Cel. Mario Antunes da Veiga, 202, Sala 201	(51) 34937483	1



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Casaril, Coordenador Substituto**, em 19/09/2019, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0156043** e o código CRC **39F5D60F**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8314